



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1739 de 31 de outubro de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.1.3-13.75.428-2.003 - F.083.....CR\$ 3.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.03 - Transportes e Oficina

07.03.00-3.1.1.3-16.07.021-2.003 - F.109.....CR\$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCR\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012 - F.106.....CR\$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de outubro de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 31/10/91 A 31/10/91

Pagina - 1

DATA VALOR ESPECIFICACAO

31/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-22.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.1738-
31/10/91	-30.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1739-
31/10/91	30.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-4.000.000,00	DECRETO N.-1739-
31/10/91	1.000.000,00	DECRETO N.-1739-
31/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	25.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1738-
31/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1738-

TOTAL 0,00

ARTIGO 29 - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE S.A.A.T. um crédito adicional no valor de CR\$ 15.900.000,00 (quinze milhões, noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insufladas no orçamento vigentes:

ADMINISTRAÇÃO

0002/2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil - F.01 CR\$ 5.000,00
- 3120 - Material de Consumo - F.02 CR\$ 300,00
- 3130 - Serv. Terc. e Encarg. - F.03 CR\$ 600,00

SERVICO DE AGUA E ESGOTO

0004/2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil - F.08 CR\$ 8.000.000

0004/2-2/3113 - Obr. Patronais - F.11 CR\$ 7.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$ 15.900.000

ARTIGO 29 - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito insuflado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação pro...